DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Termo de Desistência 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.698, DE 25 DE ABRIL DE 2.022.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.642.500,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005 2.043 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.642.500,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.642.500,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.652, de 14 de dezembro de 2.021.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.590 de 30 de junho de 2.021 das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de abril de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 25 DE ABRIL DE 2.022

ALTERA O QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o quadro de cargos públicos de provimento efetivo, disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 22, da Lei Complementar nº 186, de 12 de Dezembro de 2.013, para que conste o aumento de 02 (duas) vagas do cargo público de provimento efetivo de Técnico Agrícola, totalizando 05 (cinco) vagas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Padrão C – Técnico Administrativo

Cargos	Vagas	Nível	Escolaridade
1. Técnico Agrícola	05	VIII	Ensino Médio - Profissionalizante

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Nos termos do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, os gastos anuais com a contratação e o eventual preenchimento das vagas para os cargos públicos efetivos será de aproximadamente R$ 46.060,51 (quarenta e seis mil e sessenta reais e cinquenta e um centavos) para o ano de 2.022; de R$ 64.472,44 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2.023; e de R$ 67.683,16 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2.024, considerando salários bases mensais, férias acrescidas de 1/3 constitucional, 13º salário anual e encargos patronais, conforme Tabela anexa, que serão suportados pelo aumento da arrecadação do IPTU e com a ampliação dos repasses constitucionais, estando adequado ao Orçamento Vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e providências de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de abril de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

ANO DE 2.022

PERÍODO	VALOR DO PERIODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + 13º Salário + Férias (1/3)	R$	R$	R$ 46.060,51

ANO DE 2.023

PERÍODO	VALOR DO PERIODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + 13º Salário + Férias (1/3) ..... (PROVISÃO 4,98%)	R$	R$	R$ 64.472,44

ANO DE 2.024

PERÍODO	VALOR DO PERIODO	ENCARGOS	TOTAL ANUAL
Janeiro a Dezembro + 13º Salário + Férias (1/3) ..... (PROVISÃO 4,98%)	R$	R$	R$ 67.683,16

Colina/SP, 15 de março de 2.022.

Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Colina

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa com a majoração de 02 (duas) vagas do cargo público de provimento efetivo de Técnico Agrícola no quadro de cargos públicos efetivos da Lei Complementar Municipal nº 186, de 12 de dezembro de 2013, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Colina/SP, 15 de março de 2022.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colina - Estado de São Paulo, tendo em vista a publicação da Portaria n.º 314/2022 no jornal “O Colinense” na edição do dia 17 do mês de Março do corrente ano, **TORNA PÚBLICO** por publicação no Diário Oficial Eletrônico de Colina, que o candidato Senhor CAIO DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA – portador do Registro Geral n.º 60.826.265-1 SSP/SP, 90.º classificado e aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para o preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, **NÃO** manifestou o interesse dentro do prazo estipulado de 30(trinta) dias a contar da data de publicação acima citada, para ser empossado e efetivamente exercer as atribuições do referido cargo de provimento efetivo.

Desta forma, expirado o prazo de 30(trinta) dias para posse e exercício no cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL**, considera-se o candidato em questão desistente e impedido de assumir a vaga ao qual fora convocado.

Prefeitura Municipal de Colina, 25 de Abril de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

.....